



DECRETO Nº 056, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1962, 24/07/2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento da prefeitura municipal de Alto Araguaia – MT para o exercício 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeito até 31 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19. A Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência Municipal destinado ao enfrentamento da circulação do COVID-19;

CONSIDERANDO, as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergencial;

CONSIDERANDO, que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, bem como o Art. 167, § 3º da Constituição da República,

DECRETA:

Art. Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ **R\$ 1.710.000,00** (um milhão, setecentos e dez mil reais) para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da “COVID-19”, que originaram a declaração de situação de emergência no município de ALTO ARAGUAIA– MT à seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0058	COVID 19 – ENFRENTAMENTO	
10.122.0058.2149	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	
3.3.90.30. 146.076	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.32. 146.076	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	300.000,00



	GRATUITA	
3.3.90.33. 146.076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
3.3.71.41. 146.076	CONTRIBUIÇÕES	800.000,00
4.4.90.52. 146.076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
	TOTAL	1.710.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para o enfrentamento ao COVID 19, conforme documento em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 21 de julho de 2020

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal